

## LEI Nº 621 DE 25 DE MAIO DE 2010.

*Altera dispositivos da Lei nº 618 de 11/05/10.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Quadro do art. 1º da Lei nº 618/2010 – Amortização da Dívida Contratada/Programas da Educação passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

### **Amortização da Dívida Contratada/Programas da Educação**

<b>ANEXO DE METAS E PRIORIDADES</b>					
<b>PROGR AMAS</b>	<b>Órgão:</b>	<b>03-Administração Específica</b>			
	<b>Unid. Orçam.:</b>	02-Secretaria da Educação, Desporto e Turismo.			
	<b>Função:</b>	12-Educação			
	<b>Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental			
	<b>PROGRAM A DE GOVERNO:</b>	<b>0404-Desenvolvimento da Educação Básica</b>			
	<b>TIPO DE PROGRAM A</b>	Finalístico			
	<b>Objetivos do Programa:</b>	Amortização das parcelas contratuais, bem como, os juros decorrentes da operação de crédito Interna/programa caminho da escola/educação.			
	<b>Indicador:</b>	PARCELAS AMORTIZADAS	<b>Unidade de Medida:</b>	parcelas	
			<b>Valor atual:</b>	39.480,00	
			<b>Valor Pretendido:</b>	39.480,00	
<b>AÇÃO</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>
	0.018	Amortização da Dívida Contratada/Programas da Educação	Dividas por contrato	parcelas	6.580,00
<b>META</b>	<b>Ano</b>	<b>Quantificação Física</b>	<b>Tipo de</b>	<b>Despesa</b>	

			<b>recurso</b>	<b>Corrente</b>	<b>Capital</b>
	2010	Amortização de 06 parcelas, bem como, juros decorrentes conforme contrato.	20 – Recursos do MDE	11.280,00	28.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>39.480,00</b>	

Art. 2º O art. 2º da citada Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Órgão.....03-Administração Específica  
 Unidade Orçamentária.....02-Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
 Função.....12-Educação  
 Subfunção.....361-Ensino Fundamental  
 Programa.....0404-Desenvolvimento da Educação Básica  
 Operações especiais.....0.018-Amortização da dívida contratada/Prog. da Educação

Despesa

3.000.00.00.00.00 - Despesas correntes  
 3.2.00.00.00.00.00 - Juros e Encargos da dívida  
 3.2.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
 3.2.90.21 - Juros s/dívidas por contrato.....R\$ 11.280,00  
  
 4.0.00.00.00.00.00 - Despesa de Capital  
 4.6.00.00.00.00.00 - Amortização da Dívida Pública  
 4.6.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
 4.6.90.71 - Principal da Dívida por contrato.....R\$ 28.200,00”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL de São João do Polêsine, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 25.05.2010**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**